



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Recebido
28/08/23
jilmf*

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura: Pedido de Dispensa de Licitação

Solicitação de Compra: Nº 107

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de material explicativo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Un	Quant	DESCRIÇÃO
01	Uni	18	Adesivo Vinil 80X1.10

Obs. Modelos em anexo

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto Municipal Nº 9105, de 03 de março de 2023.

- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

- 1.4 O prazo de vigência da contratação é imediato contado do (a) a partir da saída do empenho, na forma do artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justificativa da aquisição do material acima citado.

Justifica-se a necessidade do material explicativo, para os quadros da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte. Material este sobre; a Casa de cultura, Ilha dos Açores, Ensaio de Promessa, Marcelo Gama, Padre Simão Moser, a Origem do Nome Mostardas, Freguesia São Luiz de Mustardas, a História do Cobertor Mostardeiro e Confecção do Cobertor, Cristóvão Pereira de Abreu, Famílias que Formaram o Povoamento de Mostardas e a Linha de Tempo de Mostardas.

- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

- 2.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso

Próprio ou convênio, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.079	3.3.90.30.99.00.00	7706	Outros Materiais de Consumo

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 DA exigência de a mostra- SIM () NÃO (X)

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Condições de Entrega

- 4.1.1 O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 15 dias, contados do empenho, e conforme a necessidade da Secretaria.

- 4.2 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Av Padre Simão Nº305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4.3 GARANTIA

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº14133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria Nº0579 de 13 de março de 2023.

7 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela **Comissão de Recebimento** nomeada pela **Portaria Nº 1184 de 29 de abril de 2022**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os materiais/ bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e conseqüente aceitação .

7.4 O material será recebido no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mostardas Avenida Padre Simão Nº 48.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Natureza e despesa
conferida.
Em 28 / 08 / 23.
[assinatura]
Autorização

Mostardas, 28 de agosto de 2023.

Despesa autorizada.
Em 28 / 08 / 23.
[assinatura]
Autorização

[assinatura]
Sergio Francisco Araujo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

